

Fica notificada a empresa JM Transportes e Comércio de Alimentos Eireli ME, CNPJ 20.193.977/0001-80, com sede à Fazenda San Martin, Tipo Sede, Caixa Postal 134 Rio Bonito Porangaba SP, no prazo de 2 dias úteis, a contar a partir da ciência desta Notificação no Diário Oficial do Estado, à ENTREGAR a mercadoria objeto da Nota de Empenho 00015, Pregão Eletrônico 09/14PVFGL, Processo 172/14PVFGL, referente à entrega do dia 12-03-2015 (2.760 pacotes de Arroz tipo 1 pacote com 5kg), sendo que o não atendimento da presente notificação a referida empresa estará sujeita à aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP – 10, de 19/11/02 (Pregão).

Fica notificada a empresa Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados Ltda, CNPJ 10.769.055/0001-14, Rua Olímpio Rondina, 423 Distrit. Industrial, na cidade de Agudos/ SP, no prazo de 2 dias úteis, a contar a partir da ciência desta Notificação no Diário Oficial do Estado, à entregar a mercadoria objeto da Nota de Empenho 00099, Pregão Eletrônico 08A/14PVFGL, Processo 171/14PVFGL, referente à entrega do dia 10-03-2014 (210Kg de cebola graúda), sendo que o não atendimento da presente notificação a referida empresa estará sujeita à aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP – 10, DE 19/11/02 (Pregão).

Fica Notificada a Empresa Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.183.748/0001-00, com sede na Rua do Fico, 1675, Jardim Dona Amélia na cidade de Araçatuba/SP, Estado de São Paulo, para no prazo de 05 (dois) dias úteis, a partir da data da ciência desta notificação publicada no Diário Oficial do Estado, para apresentação de defesa prévia, pelo não atendimento de notificação feita em 11-03-2015 no Diário Oficial do Estado, objeto da nota de empenho 00013, Pregão Eletrônico 09/14PVFGL, processo 172/14PVFGL, a referida empresa estará sujeita à aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP – 10, DE 19/11/02 (Pregão).

Fica Notificada a Empresa Maria Shirley Pereira dos Santos - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.726.435/0001-95, com sede na Rua Joaquim Gonçalves Gonzaga, 1575, São Benedito, na cidade de Taiaçu/SP, Estado de São Paulo, para no prazo de 05 (dois) dias úteis, a partir da data da ciência desta notificação publicada no Diário Oficial do Estado, para apresentação de defesa prévia, pelo não atendimento de notificação feita em 11-03-2015 no Diário Oficial do Estado, objeto da nota de empenho 00018, Pregão Eletrônico 09/14PVFGL, processo 172/14PVFGL, a referida empresa estará sujeita à aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP – 10, de 19/11/02 (Pregão).

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Notificação

Fica notificada a Empresa AL Alimentos e Transportes Ltda. ME CNPJ 21.347.670/0001-59, situada à Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, 105 MLC 25,027 e 31, Sede, J. Educacional Esquema, Presidente Prudente SP, para no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, apresentar nesta Unidade o comprovante da guia de recolhimento da multa no valor de R\$ 2.734,29, sob pena de cobrança judicial.

Notificação
Processo 368/2014PPAC – Pregão 011/2014-PPAC. Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis. Fica notificada a Empresa Maria Shirley Pereira dos Santos ME CNPJ 15.726.435/0001-95, situada à Rua Joaquim Gonçalves Gonzaga, 1575, Bairro São Benedito, Taiaçu/SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta notificação, para apresentação de defesa prévia, pelo não cumprimento do contrato 058/2014PPAC, objeto do processo 368/2014PPAC, Pregão Eletrônico 011/2014PPAC, sob pena de aplicação das sanções administrativas, previstas no artigo 87 da Lei Federais 8.666/93, artigo 4º da Resolução SAP-42/99 e Resolução CC-52, de 19/07/05.

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Notificação

Notifico a empresa DS Comércio de Mercadorias Alimentícias Ltda ME, CNPJ: 11.641-920/0001-05 com sede à Rua Sete de Setembro, 257 - Bariri/SP, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação desta notificação, a apresentar DEFESA PRÉVIA, referente a substituição da entrega de 5.500 kg de feijão, objeto do Processo 344/14-PI, Pregão Eletrônico 015/14-PI - 2015NE00035, referente a entrega programada para o dia 02-03-2015. A referida empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração estadual, previstas na Resolução SAP- 06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP- 10, de 19/11/02 (Pregão). (120)

Notificação
Notifico a empresa Maria Shirley Pereira dos Santos ME, CNPJ: 15.726.435/0001-95, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação desta notificação, a apresentar Defesa Prévia, referente a entrega de 65 kg de cha de erva mate, 600 kg de goiabada, 100 latas de 4,1 kg de extrato de tomate e 650 kg de refresco em pó, objeto do Processo 344/14-PI, Pregão Eletrônico 015/14-PI - 2015NE00033, referente a entrega programada para o dia 02-03-2015. A referida empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração estadual, previstas na Resolução SAP- 06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP- 10, de 19/11/02 (Pregão). (119)

Notificação

Notifico a empresa Sabor e Saude Industria e Comercio de Formulados Ltda, CNPJ: 10.769.055/0001-14, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação desta notificação, a apresentar defesa prévia, referente a entrega de 200 kg de beterraba, 220 kg de chuchu e 230 kg de repolho, objeto do Processo 346/14-PI, Pregão Eletrônico 005/15-PI, referente a entrega programada para o dia 09-03-2015. A referida empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração estadual, previstas na Resolução SAP- 06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP- 10, DE 19/11/02 (Pregão). (117)

Notificação

Notifico a empresa Sabor e Saude Industria Industria e Comercio de Formulados Ltda, CNPJ: 10.769.055/0001-14, a efetuar a complementação da entrega com 220 kg de chuchu e 230 kg de repolho, no prazo de 2 dias úteis, a partir da data desta publicação, objeto do processo 346/14-PI, Pregão Eletrônico 005/15-PI, haja vista a mercadoria não ter sido entregue na data programada (02/03/15). A referida empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração estadual, previstas na Resolução SAP- 06/07, de 10/01/07 (multas), Resolução CC- 52, de 19/07/05 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, c/c o Artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02 (Pregão), Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 (Pregão) e Resolução CEGP- 10, de 19/11/02 (Pregão). (116)

FAZENDA

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

5º Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-5 - Ribeirão Preto

Notificação
Fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-5, situada na avenida Presidente Kennedy, 1.550, Bairro Ribeirão, Ribeirão Preto, telefone (16) 3965-9309, visando à devolução de numeração aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CRDPe-5, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e na DÍVIDA ATIVA.

Adriane Emily Moura, RG 18.289.515, CPF 081.383.768-56, correspondente ao período de 29-01-2015 a 31-01-2015
Paulo Sergio de Oliveira Silva, RG 25.301.225-9, CPF 216.117.378-26, correspondente ao período de 01-01-2015 a 08-01-2015

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL
Notificação
O Presidente da Comissão Processante Especial, nos termos do artigo 282, § 2º, da Lei 10.261/68, NOTIFICA a Dra. CAMILLA GALLUCCI TOMASELLI, OAB/SP 243.112 e o Dr. JOÃO NEGRINI NETO, OAB/SP 234.092, a tomarem ciência do despacho de fls. 615 no Processo Administrativo Disciplinar 8022-1262811/2013.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5

Posto Fiscal - 10 - Campinas
Notificação
Fica o(a) interessado(a) ADRIANO SOARES PIMENTA, CNPJ/ CPF 045.892.666-36, notificado do INDEFERIMENTO, por parte do sr. Chefê do Núcleo de Serviços Especializados NSE /Campinas, do pedido de dispensa do IPVA do veículo placa CGT-2801, referente ao expediente 12751-219361/2015. O IPVA deve ser pago de imediato, para evitar a continuidade da exigência em dívida ativa e outros meios previstos em lei. Da decisão, cabe recurso ao Sr. Delegado Regional Tributário de Campinas (Av. Alberto Sarmento, 4, Bairro Bonfim, Campinas-SP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO AGRONÔMICO

Comunicado
Edital IAC-DG - 01, de 12-03-2015. O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico (IAC) torna público Edital de Inscrições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-CNPq) referentes ao período de 2015-2016, observadas as especificações constantes deste Edital. O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em desenvolvimento Tecnológico e Inovação será de 04-05-2015 até as 23h59 do dia 01-06-2015, mediante o disposto no item 3 este Edital.

- 1 – Dos Objetivos
 - 1.1 O PIBIC é um programa do CNPq, cujo objetivo geral é contribuir e despertar a vocação de estudantes de graduação incentivando o surgimento de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a formação futura de jovens pesquisadores, mediante sua participação em projetos de pesquisa através da concessão de cotas de bolsas de iniciação científica (IC) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.
 - 1.2 O PIBITI é um programa do CNPq cujo objetivo geral é contribuir para a formação e inserção de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.
 - 2- Das Condições Gerais
 - 2.1 Os Programas PIBIC e PIBITI são voltados exclusivamente para alunos de graduação.
 - 2.2 As cotas concedidas anualmente são administradas pelas próprias Instituições participantes, sob a supervisão do CNPq.
 - 2.3 Os projetos desenvolvidos encerram-se com um trabalho final, que é valorizado e adequadamente avaliado, através de um congresso anual de apresentação de resultados, fornecendo retorno ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação.
 - 2.4 As cotas para o período de agosto/2015 a julho/2016 são de 40 bolsas PIBIC e 15 bolsas PIBITI, que deverão ser preenchidas de acordo com critérios da Resolução Normativa dos programas (NR 017/06, alterada pela NR 042/13).

- 2.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o IAC ou entre o bolsista e o CNPq.
- 2.6 As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de agosto de 2015 a julho de 2016, ou de acordo com o calendário estabelecido pelo CNPq.
- 2.7 O bolsista não poderá usufruir de uma bolsa deste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza.
- 2.8 O bolsista deverá registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br) no momento da indicação.
- 2.9 Não haverá pagamento retroativo.
- 2.10 A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada conforme normas dos Comitês Internos.
- 2.11 A bolsa poderá ser cancelada pelo IAC nas seguintes condições:
 - a. Por desistência do aluno.
 - b. A pedido do orientador.
 - c. Por não cumprimento das exigências dos Programas.
- 3- Seleção dos Orientadores, Bolsistas e Projetos
 - 3.1 A seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas de IC e de IDT será feita entre os que atenderem a este Edital e forem pré-selecionados pelos Comitês Internos do IAC, de acordo com critérios e normas internas e do CNPq. Após a pré-seleção, os projetos e candidatos serão avaliados por um Comitê Externo homologado pelo CNPq.
 - 3.2 Para fins de análise, o projeto deverá ser submetido a apenas um dos Programas. Não será permitida inscrição do mesmo projeto, simultaneamente, nos dois Programas.
 - 3.3 Só serão aceitas as inscrições encaminhadas com a documentação completa, de acordo com as normas e formulários disponíveis no site do IAC, áreas PIBIC e PIBITI.
 - 3.4 A distribuição de bolsas entre as áreas dar-se-á por demanda qualificada e por número de orientadores inscritos. Os Comitês Institucional (Interno) e Externo devem utilizar a qualidade do projeto, a atuação do orientador e o desempenho acadêmico do candidato para priorização na seleção dos pedidos.
 - 3.5 Para submissão de projetos para o PIBITI, são relevantes as informações quanto à transferência da tecnologia gerada pelo projeto proposto. No seu escopo, deverão estar inseridos projetos de pesquisa que, de fato, levem à implantação de um produto, técnica ou processo tecnologicamente novo ou aprimorado.
 - 3.6 Poderá ser apresentado mais de um pedido de bolsa por pesquisador, mas será dada prioridade ao engajamento de maior número de orientadores. As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante.
 - 3.7 Serão priorizados projetos nas áreas de solos e de recursos hídricos, a fim de integrar a temática do IAC 128 anos, como o Ano Internacional do Solo, e a importância da água na agricultura, frente às restrições hídricas impostas pela estiagem prolongada em São Paulo. A alocação inicial para essas áreas será de 20 bolsas PIBIC e 5 bolsas PIBITI. Para que sejam concedidas bolsas nessas áreas, os projetos deverão atender aos requisitos de qualidade técnico-científica, de acordo com as normas estabelecidas nos Comitês do PIBIC e PIBITI do IAC.

- 4- Requisitos e Critérios para Seleção de Orientadores
 - 4.1 Ser pesquisador efetivo do IAC, com tempo integral na Instituição, e não estar afastado para cursar programa de pós-graduação, ou não tiver previsão de se afastar por um período superior a dois meses durante a vigência da bolsa.
 - 4.2 Ter titulação de doutor, ou perfil equivalente, com produção científica compatível à função de orientador, que apresentem solicitação com documentação completa conforme este edital.
 - 4.3 Terão precedência os pesquisadores de reconhecida competência científica. Pesquisadores do CNPq, de Produtividade de Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, atendem, em princípio, a este requisito.
 - 4.4 Estar coordenando, ou colaborando, em projetos de pesquisa no IAC cadastrados no Sistema de Gestão de Pesquisa (SGP).
 - 4.5 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

- 5- Compromissos e Direitos do Orientador:
 - 5.1 Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
 - 5.2 O orientador deverá ter disponibilidade de orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para pesquisa e pós-graduação.
 - 5.3 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os critérios e prazos adotados pela instituição.
 - 5.4 Em casos de desistência do bolsista, deverá ser encaminhado, ao Comitê Interno (PIBIC/PIBITI), relatório do período decorrido e o orientador deverá indicar novo aluno para a vaga.
 - 5.5 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

- 5.6 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da Instituição. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 5.7 Orientar a iniciação do bolsista no método científico ou inseri-lo no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação – no caso da bolsa PIBITI.
- 5.8 Registrar, junto com o relatório de atividades, o parecer acerca do desempenho do bolsista sob sua orientação.
- 5.9 Participar do Congresso Anual.
- 5.10 Apresentar relatório de atividades parciais e finais, formatado de acordo com modelo disponível na página do PIBIC e PIBITI respectivamente, no momento de solicitação.

- 6- Requisitos e Compromissos do Bolsista
 - 6.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação, motivados para ingressar na carreira científica, com bom rendimento acadêmico e sem vínculo familiar com o orientador.
 - 6.2 Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, devendo dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico e inovação.
 - 6.3 Cumprir carga horária a ser definida entre orientador e bolsista, desde que a mesma não seja inferior a 20 horas semanais e não seja superior a 30 horas semanais ao que determina a Lei 11.788, de 25-11-2008 que regulamenta os estágios.
 - 6.4 Apresentar no Congresso anual sua produção na iniciação científica ou tecnológica e inovação, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
 - 6.5 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
 - 6.6 Ffirmar Termo de Compromisso, apresentado pelo IAC em forma própria disponível no site da Instituição.
 - 6.7 Ter registrado e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes.
 - 6.8 Apresentar relatório de atividades parciais e finais, formatado de acordo com modelo disponível na página do PIBIC e PIBITI respectivamente, no momento da solicitação.

- 7- Cronograma
 - Referente Quota 01-08-2015 a 31-07-2016
 - Data - Atividade
 - 14/03/2015 - Publicação do Edital para seleção de bolsistas PIBIC e PIBITI/CNPq-IAC 2015/2016

- 04/05 a 01-06-2015 - Período de Inscrição das solicitações de bolsas PIBIC e PIBITI-IAC quota 2015/2016
- 02 a 04-06-2015 - Distribuição do material para os Comitês Internos
- 04 a 27-06-2015 - Avaliação final dos projetos pelos Comitês Internos
- 30/06 a 04-07-2015 - Avaliação pelos Comitês Externos (consultar os comitês externos)
- 18/07/2015 - Divulgação do resultado final
- 01/08/2015 - Início da vigência das bolsas da quota 2015/2016
- 30/01/2016 - Entrega do relatório parcial com parecer do orientador e do aluno
- 10/07/2016 - Entrega do resumo (CIIC 2016)
- 10/07/2016 - Entrega do relatório final com parecer do orientador e do aluno
- 8- Das Disposições Finais
 - 8.1 O registro da candidatura implicará a aceitação das normas do Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no CNPq na Plataforma Carlos Chagas e das normas internas de documentação para abertura do processo Institucional –IAC.
 - 8.2 O orientador poderá recorrer ao Coordenador Acadêmico do PIBIC ou do PIBITI quanto ao resultado da seleção de projetos, desde que o faça no prazo de 2 dias úteis, contados no dia imediato ao da comunicação do resultado.
 - 8.3 Os recursos serão decididos no prazo de 2 dias úteis a partir da data de encerramento da entrega dos pedidos de reconsideração.
 - 8.4 Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas Coordenações do PIBIC e do PIBITI e pelos Comitês Institucionais de Iniciação.
 - 8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas nas respectivas paginas dos programas no site do IAC ou no Núcleo de Qualificação de Recursos Humanos fone: 19-2137-0617, endereço eletrônico: pibic@iac.sp.gov.br ou pibiti@iac.sp.gov.br. Este Edital entrará em vigor a contar da data de sua publicação. (Republicado por ter saído com incorreções.)

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE GENERAL SALGADO

Notificações
Processo SAA 5.812/2015. A Diretora Técnica de Divisão Substituta, com fundamento nos artigos 55 § 4º, 57 e 58 do Decreto 45.781/2001, que regulamenta a Lei 10.670/2000, notifica Eduardo Ovando, CPF 109.635.611-20, proprietário do Sítio Dakota, município de Santo A. Aracangá-SP, da autuação constante do auto de infração 35833/2015 (deixar de aplicar produtos e insumos). O notificado tem prazo de 15 dias a partir desta publicação para interposição de defesa dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal, que deve ser protocolada na sede de circunscrição correspondente da lavratura do Auto de infração, sítio a Av. João Garcia, 1264, centro, General Salgado-SP.

Processo SAA 5.813/2015. A Diretora Técnica de Divisão Substituta, com fundamento nos artigos 55 § 4º, 57 e 58 do Decreto 45.781/2001, que regulamenta a Lei 10.670/2000, notifica João de Castro Prado Neto, CPF 086.724.744-49, proprietário da Fazenda Pioneira, município de Sud Menucci SP, da autuação constante do auto de infração 35899/2015 (proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos). O notificado tem prazo de 15 dias a partir desta publicação para interposição de defesa dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal, que deve ser protocolada na sede de circunscrição correspondente da lavratura do Auto de infração, sítio a Av. João Garcia, 1264, centro, General Salgado-SP.

Processo SAA 6.143/2013. A Diretora Técnica de Divisão Substituta, notifica Lucimiro Soza Brito, CFP 173.646.248-21, da autuação constante do Auto de infração 5682, da aplicação da multa de 4.000 UFESPs. O valor deverá ser recolhido para o Fundo Especial de Defesa no prazo de 15 dias a partir desta publicação mediante boleto bancário a ser expedido por este Escritório de Defesa Agropecuária. A ausência de recolhimento implicará na inscrição do débito na dívida ativa e na cobrança judicial, ou no mesmo prazo apresentar recurso em segunda instância dirigida ao Diretor do Grupo de Defesa Sanitária Animal.

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

Notificação
Notificamos a Transpetro Petrobrás Transporte S/A, através dos advogados Maria de Fátima Chaves Gay, OAB/SP 127.335, e André Luiz Teixeira Perdig Pinheiro, OAB/SP 183.805, Processo SAA 16.986/2014, referente ao Auto de Infração 1633/08/11/2014, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, a efetuar o recolhimento, no valor de 1.000 UFESPs, através de boleto bancário que deverá ser retirado no Escritório de Defesa Agropecuária de Mogi das Cruzes, à Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 35, Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, e recolhido no Banco do Brasil S.A. Após o prazo acima mencionado, o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida do Estado, de acordo com o artigo 22 do decreto estadual 41.719, de 16/04/97.

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Notificação
Processo SAA 4.599/2015 O Diretor do Escritório de Defesa Agropecuária, fundamentado no Art. 13, VIII do Decreto 45.781, de 27-04-2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24-10-2000, notifica Lisete Rebollo Jeronimo, portadora do CPF 069.762.178-27, proprietária da Estância Paraíso, localizado no município de Santo Anastácio-SP, da autuação do constante Auto de Infração 23684/2015 – Proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos. A notificada tem prazo de 15 dias para interposição de defesa dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal, que deverá ser protocolada no Escritório de Defesa Agropecuária de Presidente Venceslau, situado a Rua Campos Sales, 282, centro em Presidente Venceslau/SP.

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

E. E. JOÃO FIRMINO DE CAMPOS
Licitação de Cantina Escolar
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. João Firmino de Campos, à Rua Visconde de Alcântara, 350, Vila Alpina, na Capital - SP torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as inscrições deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 18-03-2015 a 20-03-2015 no horário das 9 às 16 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 42,50, correspondente a 2 UFESPs, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 6794-6, conta corrente 2.120-8, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 06-04-2015 às 16 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 08-04-2015 às 11h50min, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.